

## Anexo X

### Resumo dos serviços que o concorrente deve mencionar na sua proposta e preços discriminados

Este anexo é um resumo dos serviços a serem incluídos neste concurso apresentado pelo concorrente, e que pode ser obtida através do website da Direcção dos Serviços de Turismo.

<b>Serviços da responsabilidade do adjudicatário</b>	<b>Pontos de referência</b>	<b>Preço unitário em MOP</b>	<b>Valor em MOP</b>
O evento abrange, pelo menos, 19 locais e os seus percursos devem ser concedidos de acordo com os locais indicados no ponto 3.4.1. O evento está dividido em 6 zonas, cada uma das quais fornece o design e instala, pelo menos, um dispositivo emblemático, e três instalações artísticas de luz, instalações interactivas e decorações luminosas. Deve ser facultada a programação e a estratégia global das actividades a desenvolver, as quais podem ser lançadas de forma gradual e faseada, em períodos específicos por tempo limitado ou no formato de flash mob, com vista a manter a novidade e a popularidade durante as actividades.	<b>3.5.1</b>		
Definir o tema das actividades de acordo com o ponto 3.2, bem como desenhar os subtemas de cada zona para toda a actividade, incluindo: nome do dispositivo, música, conteúdo, etc., e apresentar o projecto de concepção, a qualificação e a descrição de acordo com os seguintes requisitos; dispositivo emblemático; instalações artísticas de luz, instalações interactivas e decorações luminosas; técnicas inovadoras e interactivas tecnológicas adoptadas;	<b>3.5.2</b>		
Coordenar e realizar uma conferência de imprensa;	<b>3.5.3</b>		
Coordenar e realizar uma cerimónia de inauguração;	<b>3.5.4</b>		
Prestar a gestão de operações e o plano de trabalho; fornecer o plano de coordenação para o	<b>3.5.5</b>		

funcionamento diário e o plano de gestão de todas as actividades; elaborar o plano de trabalho e o projecto de execução durante as actividades;			
Elaborar o plano geral de divulgação, respectivo conteúdo, planeamento e disposições, bem como articular-se com o plano de divulgação da entidade adjudicante, prestar serviços de página electrónica e produção, fornecer logótipos do design do Key Visual, cartazes, brochuras, postos de informação e respectivas indicações, equipamentos de sinalização, materiais promocionais, lembranças, uniformes dos trabalhadores, equipamentos e instalações públicas para actividades, etc., proporcionar equipamentos de projecção de video mapping e respectivos serviços, bem como proceder à coordenação, concepção, design, produção e execução das diversas tarefas;	<b>3.5.6</b>		
É da responsabilidade do adjudicatário fornecer equipamentos de projecção, iluminação, audiovisuais e sistemas relacionados para as equipas de espectáculo de vídeo mapping organizadas pela entidade adjudicante no local de espectáculo e coordenar com as equipas referidas;	<b>3.5.7</b>		
Nomear um director de produção para a coordenação de todas as actividades relacionadas; responsabilizar-se pela elaboração e execução do plano geral de actividades, pelo fornecimento do director executivo do projecto e da respectiva equipa; deve fornecer a gestão do andamento dos trabalhos, organizar o andamento e a calendarização de todas as actividades, bem como coordenar, supervisionar e promover o progresso dos trabalhos do evento; Elaborar o conteúdo de todos os programas e o seu planeamento, recolher, organizar e analisar todos os dados, informações de todas as actividades, elaborar o relatório final das actividades e apresentar sugestões ou mecanismos de melhoramento;	<b>3.5.8</b>		

<p>Fornecer o plano de gestão de multidões e de contingência e a respectiva execução, garantir a segurança pública durante as actividades, assegurar o fluxo de acesso das instalações e a passagem do recinto, e a boa ordem, aproveitar os equipamentos de gestão de multidões. Efectuar a distribuição e organização dos recursos humanos, a divisão de tarefas e os contactos; definir a monitorização central para a gestão de zonas; implementar a gestão e o controlo do fluxo de pessoas, a organização e a gestão de equipamentos de socorro; ter as funções de evacuação de multidões e de resposta a incidentes imprevistos; avaliar o número de veículos e pessoas no local; fornecer o plano de gestão de multidões e os respectivos equipamentos necessários (incluindo fitas, barreiras metálicas, etc.);</p>	<p><b>3.5.9</b></p>		
<p>Para cada actividade acima referida, devem ser realizados, pelo menos, 4 testes ou ensaios;</p>	<p><b>3.5.10</b></p>		
<p>Deve fornecer as plantas das decorações do local e de localização, indicando claramente a localização de todas as instalações, equipamentos e materiais de decoração. As informações impressas em cores claras podem indicar precisamente o design geral de cada local de actividade. Fornecer, pelo menos, 3 lados com a paisagem nocturna e o efeito de realidade; proporcionar a lista dos objectos decorativos, a planta de design e o desenho de pormenor relacionados com a actividade, e indicar proporcionalmente as dimensões, quantidade, material, tipo e forma de montagem dos artigos de decoração. Produzir e instalar todos os respectivos equipamentos, incluindo o palco, os equipamentos do sistema multimédia, a iluminação, os equipamentos sonoros e os artigos decorativos, de acordo com o plano de actividades fornecido;</p>	<p><b>3.5.11</b></p>		
<p>Fornecer as plantas das estruturas, cálculos e de instalação e desenhos de execução inerentes às</p>	<p><b>3.5.12</b></p>		

<p>instalações e dispositivos do projecto supramencionados, devendo as mesmas ser rubricadas por um engenheiro de estruturas qualificado e inscrito na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU);</p>			
<p>O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações, de acordo com o design e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade adjudicante, no mínimo de 5 dias antes da realização do evento irá proceder a inspecções provisórias de todas as instalações. Caso houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias;</p>	<b>3.5.13</b>		
<p>O adjudicatário deve fornecer a localização do fornecimento de electricidade, a concepção do sistema eléctrico, o quadro de electricidade provisório e o consumo de electricidade, entre outros planos de consumo de electricidade. A entidade adjudicante requer à Companhia de Electricidade de Macau (CEM) o fornecimento provisório de energia eléctrica, de acordo com as necessidades do adjudicatário. O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços de apoio, tais como, o quadro de electricidade provisório no local, a ligação, a instalação e a desmontagem de electricidade, as técnicas de electricista para cabos eléctricos, etc., e a estar equipado com funções de segurança, tais como, sobrecarga, curto-circuito, fuga de corrente, em cumprimento com as normas e legislação vigentes em Macau, e as respectivas orientações da CEM;</p>	<b>3.5.14</b>		
<p>Fornecer serviços de segurança e ordem (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de</p>	<b>3.5.15</b>		

<p>peçoal de segurança e solicitar serviços de apoio dos agentes policiais durante a preparação, montagem, realização e desmontagem do evento, devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços, de acordo com as sugestões e exigências da entidade adjudicante;</p> <p>Nota: Durante a realização das actividades, o número de policia ou de segurança deve ser ajustado de acordo com os requisitos dos serviços competentes, e conforme a situação real, de modo a manter a ordem pública no local.</p>			
<p>Contratar técnicos e mão de obra suficientes para a realização de todas as actividades relacionadas com o evento, dando prioridade à mão de obra de Macau;</p>	<p><b>3.5.16</b></p>		
<p>O adjudicatário deve responsabilizar-se por todos os objectos e equipamentos utilizados durante o período de transporte, montagem e desmontagem e realização de actividades, e pelo respectiva segurança se necessário. A entidade adjudicante deve prestar atenção à segurança na execução da obra e cumprir as legislações de Macau, bem como adquirir um seguro contra acidentes durante o período de prestação de serviços para todos os seus trabalhadores contratados. Em caso de ocorrência de qualquer acidente de trabalho por parte de um trabalhador durante o período de prestação de serviços, o adjudicatário é totalmente responsável pelos trabalhadores afectados pelo acidente, bem como adquirir um seguro de responsabilidade civil de valor não inferior a MOP10.000.000,00 (dez milhões patacas) para o período das actividades e para todos os bens e equipamentos (incluindo o seguro de responsabilidade civil contra terceiros durante o período de montagem, desmontagem e realização de actividades), sem encargo próprio;</p>	<p><b>3.5.17</b></p>		

<p>Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários e adequados a utilizar ao ar livre, por exemplo, utilizar caixas de passagem impermeáveis ou equipamentos / peças impermeáveis, e ser dotado de dispositivos de ligação à terra, e disjuntores de fuga de electricidade, bem como ser materiais com reconhecimento de protecção ambiental e de conservação energética e de reciclagem;</p>	<p><b>3.5.18</b></p>		
<p>Todas as actividades deverão dar cumprimento às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edificios” , à lei da “Prevenção e controlo do ruído ambiental” e às “Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala”, emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;</p>	<p><b>3.5.19</b></p>		
<p>Adquirir a licença de transmissão de música durante todo o evento (incluindo equipamentos em todos os locais, espectáculos de vídeo mapping, conferência de imprensa, cerimónia de inauguração, bem como as actividades de divulgação); e assegurar que, durante as actividades, os projectos que se responsabilizam pelo adjudicatário são pagos relativos aos direitos de autor e direitos de uso relacionados com música ou canções, incluindo, mas não se limitando a, direitos de autor sobre as obras musicais e suas letras, a fim de garantir a sua utilização legal;</p>	<p><b>3.5.20</b></p>		
<p>Todos os projectos de design devem ser utilizados através da obtenção de autorização pela lei da propriedade intelectual sobre direitos de autor, direito de desenho e marca comercial, e pelas obras derivadas e mistas. As obras originais não podem envolver plágio, infração ou violação de leis referentes à protecção de obras e direitos de autor de terceiros, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, republicada pela Lei</p>	<p><b>3.5.21</b></p>		

<p>n.º 5/2012, o adjudicatário deve garantir que a entidade adjudicante, não seja processada por terceiros por violação de seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas comerciais ou outros direitos ao usar o design e o equipamento fornecido pelo adjudicatário ou por qualquer parte pertencente ao adjudicatário. Uma vez que a violação mencionada ocorra a disputa de responsabilidade civil do acto, o adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades;</p>			
<p>O adjudicatário obriga-se a executar o presente serviço de acordo com as informações mais recentes publicadas pelo Governo da RAEM e em articulação com as orientações emitidas pelos serviços públicos.</p>	<p><b>3.5.22</b></p>		
	<p><b>Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP), e respectivamente, em algarismos e por extenso:</b> Preço em algarismos:</p>		
	<p>Preço por extenso:</p>		
	<p>Forma de pagamento: três prestações, a 1.ª prestação que corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a ser paga após a celebração do contracto, a 2.ª prestação é de 30% do valor global da adjudicação, a ser paga após o início do evento (no ano de 2025), e o remanescente na 3.ª prestação é de 20%, a ser pago no prazo de 30 dias após a conclusão do evento.</p>		

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados da data do acto público do concurso

---

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo se for empresa)